



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0**46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL 017/2022 – PPGG

Resultado do processo de seleção de candidato de pós-doutorado SEM BOLSA DE ESTUDOS vinculado a docente supervisor do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão e convocação para matrícula.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital 014/2022 – PPGG, de 25 de fevereiro de 2022, que trata da abertura de inscrição para seleção de candidato de pós-doutorado SEM BOLSA DE ESTUDOS vinculado a docente supervisor do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de seleção de candidato de pós-doutorado SEM BOLSA DE ESTUDOS vinculado a docente supervisor do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente, Campus Francisco Beltrão, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado, da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR, conforme classificação a seguir:

Classificação	Candidato (a)	Pontuação obtida	Supervisor
1º	Antonio Fabio Guimaraes Vieira	70,70	Júlio Cesar Paisani

2. O candidato classificado em 1º lugar: **Antonio Fabio Guimaraes Vieira** deverá encaminhar no e-mail: secretariaacademicafbe@yahoo.com.br e mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br na data **de 01 de agosto de 2022**, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único em PDF. (O e-mail deve ser nomeado – Matrícula pós-doutorado sem bolsa – Nome do candidato).

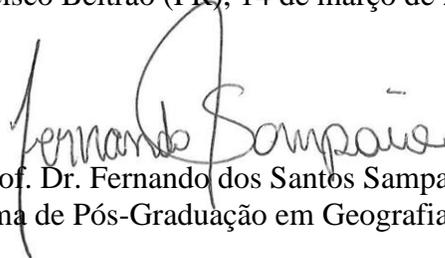
- Requerimento de Inscrição (matrícula) conforme anexo I (Anexo da Resolução nº 028/2019 – CEPE, de 21 de março de 2019).

 - Termo de Compromisso conforme anexo II (a. Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013), com firma reconhecida da assinatura (O original encaminhar por SEDEX ao PPGG/FB – Rua Maringá 1200, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CEP 85605-010)

 - Cópia dos documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG (frente e verso), CPF (frente e verso) e Título de Eleitor (frente e verso);

 - Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, em observância aos itens I e II do art. 6º da Resolução nº 295/2017-CEPE, de 30 de novembro de 2017.
- a) quando tratar-se de brasileiro, deve ser de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
 - b) no caso de estrangeiros com título obtido no exterior, é exigido que o comprovante do título de doutorado seja autenticado pelo consulado brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.
- Currículo lattes atualizado;

Francisco Beltrão (PR), 14 de março de 2022.



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II.A – PORTARIA N° 086 DE 03 DE JULHO DE 2013)

Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria n°. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC n°. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

<p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> <p>_____</p>	<p>Representante da Comissão de Bolsas Capes</p> <p>_____</p>
<p>Carimbo e assinatura</p>	<p>Nome e assinatura</p>